



EDITAL - CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO 2019 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PARTE DIVERSIFICADA

O Diretor de Escola Estadual Engº Haroldo Guimarães Bastos – Município de Macedônia, DER de Fernandópolis, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar no ano de 2019, No componente curricular: **ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS**, nos termos da Resolução SE 60/2017, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77/2018, de 11/12/2018.

I - Do Credenciamento

O credenciamento deverá ser feito nos dias **06, 07, 08 e 09/05/2019** das 8h às 16h.

O credenciamento ocorrerá na seguinte Unidade Escolar:

- ✦ EE Engº Haroldo Guimarães Bastos

II - Das Condições

O credenciamento destina-se a docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para 2019, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a situação de adido;
- 3) Docentes Ocupantes de Função Atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da LC 1.010/2007 (Categoria F), para composição de carga horária;
- 4) Candidatos à contratação, nos termos da LC 1.093/2009 (Categoria O), para composição de carga horária.

III - Da Documentação Necessária

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar:

- 1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares (atribuição 2019);
- 2) Diploma de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) "Curriculum Vitae" em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem-sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento de trabalho, objeto da inscrição. Os documentos deverão ser entregues no ato do credenciamento.



IV - Das Habilitações Docentes

Na atribuição da aula do Componente Curricular de Orientação de Estudos em Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes de acordo com Resolução 60/2017 inciso VI, alínea b.

"b) anos finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;"

V - Critérios de Seleção

Constituem-se como componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Currículo do candidato;
- 3) Proposta de trabalho;
- 4) Entrevista individual;

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especialidades da oficina curricular a ser atribuídas, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - Perfil do Docente Espera-se do docente que atue nas oficinas da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE, órgãos conveniados e empresas parceiras, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação dos alunos;
- 4) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da escola;
- 5) Capacidade de articulação entre o trabalho do Componente Curricular da Parte Diversificada e demais componentes do currículo;
- 6) Participação efetiva em reuniões, ATPC e atividades gerais da escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;

VII - Proposta de Trabalho

Atentar para o desenvolvimento do plano, especificando referência bibliográfica utilizada.



VIII - Entrevista Individual

Por ocasião da entrega dos documentos constantes em 3 e 4 do item III será agendada entrevista individual com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 3) Postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

A entrevista será realizada no dia 09/05/2019 às 9h00

IX - Da Classificação: Os interessados serão classificados na ordem de pontuação

X - Da Divulgação da Relação dos Professores Selecionados por Escola

A Direção da Escola de Tempo Integral ficará responsável pelo encaminhamento à Diretoria de Ensino, da relação dos professores selecionados, através de lista de classificação, que será afixada na própria escola e na Diretoria de Ensino a fim de proceder à atribuição em conformidade com a legislação vigente.

XI - Da Atribuição

A atribuição acontecerá na própria unidade escolar e/ou Diretoria de Ensino, em cronograma a ser divulgado oportunamente, atendendo a dispositivos legais específicos.

XII - Das Disposições Finais

- 1) O candidato que deixar de comparecer e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Ao docente que se encontre com aulas do Componente Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 3) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Será nulo o credenciamento do docente que não for devidamente classificado pelo Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2019.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino, amparados pela equipe responsável pelo processo de atribuição de aulas.

Macedônia, 03 de maio de 2019.

Eliane Mendes Martins Prado
Diretora de Escola
RG 24.203.646-6